

CLIPPING JURÍDICO

18 de Dezembro de 2019

Artigos

- Prorrogação antecipada da malha paulista no TCU
- Carf distorce tributação de investimentos em fundos estrangeiros

Empresas

- Bionovis avança na produção de biofármacos
- Air Europa prevê crescer 15% no Brasil em 2019
- Enel vence disputa judicial de R\$ 830 mi com Furnas
- Hypera compra Buscopan e Buscofem por R\$ 1,3 bilhão
- Tabela de frete e delação da JBS estão na pauta de 2020 do STF

Legislação & Tributos

- MP que transfere Coaf ao BC é aprovada poucas horas antes de caducar
- STF profere quase 111 mil decisões em 2019
- Decisão do STF sobre ICMS abre espaço para criminalização de sócios de empresas
- STJ decidirá em fevereiro se KIA deve responder por dívida de R\$ 1,8 bi
- STJ analisa inclusão de serviços de capatazia na composição do valor aduaneiro

Notícias gerais

- Congresso aprova Orçamento de 2020, que prevê R\$ 1.031 para o salário mínimo
- Câmara encerra votação de novo marco do saneamento; texto vai ao Senado
- Congresso projeta economia de R\$ 6 bi com PEC que prevê corte de salário de servidor
- Governo quer tributar mais ricos sem fazê-los deixar o país, diz assessora de Guedes
- Governo quer excluir afastamento do cálculo das aposentadorias do INSS
- Para setor, legislação vai destravar investimentos bilionários



Prorrogação antecipada da malha paulista no TCU

O princípio da licitação: entre dogma e realidade

O TCU apreciou, em 27 de novembro de 2019, a prorrogação antecipada do contrato de concessão da Malha Paulista (Acórdão 2876/2019-P). Trata-se de trecho ferroviário de 1.989 km que vai da divisa de São Paulo com o Mato Grosso do Sul a Santos/SP, constituindo o principal canal logístico para escoamento da produção do Centro-Oeste.

Partiu do próprio Governo a proposta de prorrogação, com perspectiva de antecipação de investimentos para mitigar conflitos urbanos e aumentar a capacidade de carga transportada. O Ministro relator Augusto Nardes declarou que se tratava do julgamento mais importante do ano no TCU e a repercussão econômica da decisão foi comemorada pelo Ministro da Infraestrutura, que exaltou os bilhões gerados em investimentos.

O ponto que merece maior destaque, contudo, é jurídico. Diz respeito às alternativas de prorrogar antecipadamente o contrato ou de aguardar seu término para realizar licitação.

Diante dessa escolha, o gestor deve considerar a realidade de cada contrato, ponderando aspectos como a atratividade da licitação para o mercado, as condições reais da Administração para promovê-la com celeridade e as vantagens que poderiam ser obtidas pela antecipação de investimentos na hipótese de prorrogação.

Rotineiramente, contudo, gestores e controladores se afastam da realidade para eleger o princípio da licitação como uma espécie de trunfo imbatível, idealizando um cenário de competitividade perfeita, sem constrangimentos de tempo ou empecilhos burocráticos. Preferem dogmas a fatos.

No Acórdão nº 1446/2018-P, por exemplo, o TCU considerou, em abstrato, que hipótese de prorrogação antecipada prevista no marco legal do setor portuário afrontaria o dever de licitar e o princípio da impessoalidade.

Essa atitude reflete tratamento equivocado de contratos de parceria, assumindo que um dos lados sempre precisará sair perdendo para o outro prevalecer. O cerne de um negócio público-privado é proporcionar sinergias que protejam a sociedade e produzam oportunidades de negócio ao particular. O dever do gestor é garantir, de forma negocial e a partir da melhor ciência disponível, solução que gere maior benefício líquido ao interesse público. O papel do controlador, por sua vez, é atestar a boa-fé e a qualidade desse trabalho técnico.

No caso da Malha Paulista, a ANTT aferiu a vantajosidade da prorrogação a partir de Análise de Impacto Regulatório, que serviu de ponto de partida para a avaliação do TCU. O controlador condicionou a prorrogação a uma série de restrições relacionadas a aspectos específicos daquele contrato, demonstrando que o controle pode e deve ser feito a partir de parâmetros realistas. De outro lado, o longo período de análise do TCU evidencia custos consideráveis no desenho institucional que confere ao controlador o papel de exame prévio.

Princípios não podem assumir a condição de dogmas insuperáveis pela realidade dos fatos. Neste caso, o TCU assimilou bem a lição. Resta saber se terá tempo e fôlego para agir dentro dessas mesmas premissas no futuro.

Daniel Bogéa – Pesquisador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + sbdp. Mestre em Direito do Estado (USP).

Fonte: Jota



<http://www.gnblaw.com.br/>

Carf distorce tributação de investimentos em fundos estrangeiros

Decisão pode impactar negativa e injustamente contribuintes brasileiros que investem em fundos no exterior

Recentemente, o Carf manteve, por voto de qualidade, autuação fiscal que visava cobrança de Imposto de Renda (IRPF) de contribuinte brasileiro em razão da valorização das quotas detidas em fundo de investimento estrangeiro, independentemente do resgate ou liquidação da aplicação financeira.

Segundo a decisão, configura-se ganho de capital tributável no país no momento do crédito dos rendimentos de aplicação financeira no exterior se o valor creditado estiver disponível para saque pelo beneficiário. Em que pese o esforço em apresentar visão holística da legislação sobre o tema, o voto vencedor se baseia em premissas imprecisas e pode impactar negativa e injustamente contribuintes brasileiros que investem em fundos no exterior.

No caso, a Receita Federal (RFB) autuou pessoa física residente fiscal no Brasil detentora de investimento em fundo no exterior. Ao longo do tempo, houve valorização das quotas do fundo em razão do creditamento de juros inerentes à carteira do fundo. Não obstante, à época da autuação, a valorização verificada nas quotas do fundo nunca foi creditada à pessoa física investidora, haja vista a inexistência de amortização, resgate ou liquidação da aplicação financeira durante o período autuado.

Ocorre que, segundo o Fisco e o voto que prevaleceu no Carf, o simples crédito dos rendimentos à carteira do fundo (representado pela valorização das quotas do fundo)

implicaria necessária apuração de ganho de capital da pessoa física investidora, nos termos do Ato Declaratório Interpretativo nº 8/2003 da RFB. Sob tal raciocínio, entendeu-se que a valorização das quotas em razão do crédito em questão seria um recurso disponível ao investidor beneficiário e, portanto, sujeito à tributação.

Ou seja, não seriam necessários resgate, alienação ou liquidação do investimento para a apuração do ganho de capital de aplicação financeira em moeda estrangeira no exterior.

O posicionamento é surpreendente e equivocado, pois contrário à legislação e ao histórico entendimento sobre o tratamento tributário de tais investimentos. A primeira e mais significativa imprecisão técnica é a de que o montante investido no fundo de investimento não fora resgatado, amortizado ou liquidado. Assim, considerando o regime de caixa aplicável às pessoas físicas, bem como a legislação de regência, inexistiria fato gerador da obrigação tributária. Isto porque, o art. 24 da MP nº 2.158-35/01 expressamente determina que o fato gerador do ganho de capital é a alienação, a liquidação ou o resgate das aplicações financeiras. Ainda, a IN nº 118/2000, emanada pela própria RFB, determina que na hipótese de aplicações financeiras realizadas em moeda estrangeira com rendimentos auferidos originariamente em reais (como no caso), o ganho de capital corresponderá à diferença positiva, entre o valor de alienação, liquidação ou resgate, e o custo de aquisição. Ou seja, nos termos da legislação vigente, inexistiria substrato legal para a autuação em referência.





O segundo ponto de confusão é o de que o investimento foi realizado em quotas de um fundo de investimento, não tendo sido realizada pelo contribuinte brasileiro nenhuma aplicação direta em qualquer ativo financeiro que autorizasse o creditamento de rendimentos diretamente em sua conta corrente ou assemelhada.

Desse modo, o crédito de juros analisado pela fiscalização refere-se à carteira do fundo de investimento estrangeiro e não ao investidor pessoa física. Logo, apenas quando do resgate ou liquidação das quotas do fundo de investimento é que o contribuinte brasileiro adquiriria a disponibilidade necessária para a tributação sobre a renda.

Embora seja uma decisão aparentemente isolada, causa preocupação que o Carf tenha referendado entendimento tão displicente sobre matéria relevante para inúmeros contribuintes brasileiros. Segundo o Banco Central do Brasil, existem hoje cerca de 899 bilhões de dólares de capitais brasileiros no exterior.

Situações como a descrita aumentam a percepção de insegurança jurídica decorrente da instabilidade na interpretação da legislação tributária, contribuindo para um nível de litigiosidade para além do razoável, prejudicando ambos, fisco e contribuintes.

Frederico Bastos – Mestre em Direito dos Negócios pela FGV. Professor do GVlaw e do Ibmecc. Sócio do BVZ – Bastos Vilela Zugman Advogados.

Fonte: Jota



Bionovis avança na produção de biofármacos

A Bionovis, farmacêutica brasileira que tem como sócios os laboratórios Aché, EMS, Hypera Pharma e União Química, deve fechar o ano com um faturamento de R\$ 450 milhões. A expectativa para 2020 é que a receita suba para R\$ 600 milhões. Segundo o presidente executivo da companhia, Odnir Finotti, esse desempenho será alcançado com a operação de uma nova etapa da transferência de tecnologia para o medicamento biológico que a farmacêutica desenvolve com a Fiocruz/Bio-Manguinhos, por meio de Parcerias para Desenvolvimento Produtivo (PDPs).

“Hoje, já fazemos o envase em nossa unidade em Valinhos (SP) do medicamento biológico Rituximabe [referência MabThera], que combate o câncer de linfoma não-Hodgkin. Já o Etanercepte [produto de referência Enbrel], fazemos a embalagem. Somente para essa linha de envase, tivemos que investir R\$ 215 milhões, recursos dos sócios”, afirmou o executivo.

Segundo Finotti, a companhia recebeu, neste fim de ano, o banco de células do Infliximabe, indicado para artrite reumatóide, em parceria com a Janssen Cilag, que detém o biofármaco de referência. “Com isso, teremos que investir mais R\$ 410 milhões nessa fábrica nos próximos quatro anos, para nos prepararmos para a produção desses medicamentos”, afirmou Finotti.

No próximo ano, segundo ele, a companhia irá começar a produzir o lote piloto do Infliximabe, que será utilizado somente para pesquisa e transferência da tecnologia. “Até o primeiro trimestre de 2020 devemos ser capazes de produzir 200 litros desse medicamento.

Hoje, nosso laboratório está equipado com um biorreator de 2 litros. No processo de transferência de tecnologia, esta é uma das etapas mais relevantes pois o banco de células é a matéria prima fundamental para a produção do medicamento biológico”, disse.

Pelo cronograma estabelecido na PDP, a Bionovis fabrica em 2021 o primeiro lote, chamado de engenharia, para conseguir a habilitação da unidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). “O nosso primeiro medicamento a ser totalmente produzido no Brasil será o Infliximabe.

Colocaremos esse biofármaco no mercado em 2024”, disse Finotti. Além dos medicamentos que a Bionovis já possui o registro junto à Anvisa, ao todo sete biofármacos, ela prevê dar entrada em processos para mais três biossimilares no próximo ano. “Temos compromissadas com o governo Federal, através do Ministério da Saúde, dez PDPs. Dimensionamos a fábrica para atender à demanda interna e, também, para conquistar espaço no mercado internacional com os produtos desenvolvidos pela Bionovis.”

Fonte: Valor



Air Europa prevê crescer 15% no Brasil em 2019

Companhia aumentou a oferta de voos e reposicionou marca

A Air Europa, companhia aérea espanhola adquirida recentemente pela International Airlines Group (IAG), aumentou a oferta de voos no Brasil neste ano e espera encerrar 2019 com um crescimento de 15% na receita de vendas, alcançando € 115 milhões. A companhia não divulga projeção de receita global.

A Air Europa pertencia ao grupo espanhol Globalia. No dia 5 de novembro, foi adquirida pelo IAG, controlador da British Airways e da espanhola Iberia, em um acordo de € 1 bilhão.

"Neste ano, trabalhamos com o foco em posicionar a marca como principal opção para o viajante brasileiro que deseja ir para a Europa. Acho que estamos no passo certo, porque vamos fechar o ano com um aumento de 8% na ocupação de voos e de 15% na receita", afirmou Gonzalo Romero, diretor da Air Europa para o Brasil.

A companhia informou que espera fechar o ano com 350 mil passageiros transportados entre o Brasil e a Espanha. De acordo com Romero, o Brasil é hoje o quarto mercado em importância para a Air Europa no mundo, ficando atrás da Espanha, da Itália e dos Estados Unidos.

No Brasil, a companhia realiza voos internacionais ligando o país a Madri, mas tem planos de competir também em voos domésticos. A Air Europa pediu autorização à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para operar voos domésticos no Brasil. A assessoria da empresa na Espanha informou que o processo de autorização ainda está em curso e que aguarda a aprovação para dar mais detalhes sobre os planos para o mercado brasileiro.

Enquanto isso, a Air Europa faz avanços em voos internacionais. A companhia já oferece 18 voos semanais partindo dos aeroportos de Salvador, Recife e Guarulhos (SP) para Madri, na Espanha. Na sexta-feira, a Air Europa começa a operar dois voos por semana de Fortaleza para Madri. Em junho de 2020, a frequência será ampliada para três voos por semana, partindo de Fortaleza.

"Os voos partindo de Fortaleza em janeiro de 2020 já estão com taxa de ocupação acima de 80%. Até junho, a média de ocupação está entre 40% e 50%.

São resultados muito positivos e mostram o grande potencial de demanda partindo de Fortaleza", disse Romero.

A companhia informou que pretende ampliar a oferta de assentos em voos partindo de São Paulo a partir de março, com a mudança na configuração do avião Boeing 787-900 usado na rota. Os voos que hoje atendem 33 pessoas na classe executiva e 274 na classe econômica passarão a ter 32 assentos na classe executiva e 307 na econômica.

No início do mês, a Air Europa também anunciou um acordo de compartilhamento de voos (codeshare) com a Gol para integrar seus voos internacionais a voos da companhia brasileira para 20 cidades no Brasil. As empresas começam a operar voos compartilhados em 6 de janeiro de 2020.

Por esse acordo, os voos da Air Europa para São Paulo, Recife, Fortaleza e Salvador poderão ser conectados a mais de 20 cidades, em 78 voos domésticos da Gol.





Os passageiros da Gol, por sua vez, conseguem conexões em voos da Air Europa com 24 cidades na Espanha e 16 cidades no resto da Europa, a partir de Madri.

O executivo disse que a Air Europa também tem compartilhamento de voos com a Azul mas, segundo Romero, com o novo acordo, a Gol passa a ser o maior parceiro da empresa no Brasil.

Romero disse que a companhia tem como principal meta ampliar as vendas de passagens aéreas para os viajantes de negócios. O executivo disse que, pelo menos 10% dos assentos nos voos da empresa para Madri são ocupados por turistas de negócios.

"A nossa intenção é dobrar esse percentual em um ano e chegar a 50% no longo prazo", afirmou Romero. Para alcançar essa marca, a companhia investe em publicidade e em eventos voltados ao setor de turismo de negócios. A Air Europa também tem buscado fechar acordos com empresas para oferecer voos para seus executivos com desconto.

A Air Europa opera no Brasil com 40 empregados diretos e 40 indiretos, em dois escritórios localizados em São Paulo e Salvador e nos aeroportos.

Fonte: Valor



Enel vence disputa judicial de R\$ 830 mi com Furnas

A estatal cobrava na Justiça um valor da ordem de R\$ 830 milhões, em multas e penalidades, à Enel Cien

Às voltas com o impasse com o governo de Goiás sobre o nível de qualidade do serviço de distribuição de energia naquele Estado, o grupo Enel teve um desfecho positivo em outra batalha. A 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) confirmou decisão em primeira instância que deu ganho de causa à Enel em ação movida por Furnas relativa a um contrato firmado com a Companhia de Interconexão Energética (Enel Cien), empresa do grupo italiano responsável pelo intercâmbio elétrico entre Argentina e Brasil.

A estatal cobrava na Justiça um valor da ordem de R\$ 830 milhões, em multas e penalidades, à Enel Cien pelo não cumprimento de um contrato de fornecimento de energia importada da Argentina firmado entre as partes. A subsidiária da companhia italiana, porém, alegou motivo de força maior para o não suprimento da energia a partir de 2005.

Em 1997, a Enel Cien venceu licitação para construir o sistema de interligação energética entre Brasil e Argentina. O contrato incluía ainda a compra, pela Enel Cien, de energia do país vizinho para fornecer à Furnas, que comercializaria esse montante no mercado local.

Em 2005, porém, devido à crise energética na Argentina, que buscou priorizar o uso de gás natural para calefação, em detrimento à geração de energia, a Enel Cien encontrou dificuldades em obter energia elétrica daquele país para fornecer ao Brasil e alegou motivo de força maior para o não cumprimento do contrato.

A situação excepcional foi reconhecida tanto pelo Ministério de Minas e Energia quanto pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em 2010, então, Furnas entrou com ação na Justiça contra a Enel Cien, alegando que não existia força maior. Na ocasião, o juiz da 49ª Vara Cível do Rio de Janeiro, porém, acatou o argumento da companhia italiana. A estatal recorreu, mas a 12ª Câmara Cível do TJRJ confirmou a decisão em primeira instância. Em novembro deste ano, a decisão transitou em julgado. De acordo com os advogados Fabiano Robalinho e Antônio Carlos Velloso, do escritório Sergio Bermudes, que representa a Enel Cien, a companhia investiu R\$ 15 bilhões na construção do sistema de interconexão, valor que seria recuperado ao longo de 20 anos de contrato. Alguns anos depois da construção do sistema, porém, o intercâmbio energético foi prejudicado pela crise argentina.

Os advogados acrescentam que a Enel Cien foi a principal prejudicada no caso, porque ela deixou de receber de Furnas pela energia importada, o que remuneraria o investimento na infraestrutura de interconexão. Além disso, destacou Robalinho, a decisão de Furnas de entrar na Justiça nesse caso é um exemplo de medidas que desestimulam e geram incertezas para o investidor privado. "Uma medida dessas inibe e constrange o investidor, que é desestimulado", disse. "Foram nove anos com isso [o processo], o que gera insegurança para o investidor". Procurada pelo Valor, Furnas informou estar ciente da decisão judicial e que irá acatá-la.

Fonte: Valor



Hypera compra Buscopan e Buscofem por R\$ 1,3 bilhão

Acordo foi aprovado, por unanimidade, em reunião do conselho de administração da Hypera

A Hypera fechou acordo de R\$1,3 bilhão para compra dos produtos das marcas Buscopan e Buscofem, da farmacêutica Boehringer Ingelheim. O acordo para compra foi aprovado, por unanimidade, em reunião do conselho de administração da Hypera realizada na terça-feira.

De acordo com a Hypera, o Buscopan atualmente é a marca líder no segmento de antiespasmódico no Brasil, e a família Buscopan e Buscofem a segunda maior franquia no mercado nacional de medicamentos isentos de prescrição (OTe, na sigla em inglês).

A conclusão do negócio depende da aprovação da autoridade antitruste e outras condições relevantes, segundo a Hypera, termos estabelecidos no contrato de compra e venda.

Em outubro, a Boehringer Ingelheim já havia sinalizado o interesse em vender os produtos da família Buscopan e Buscofem. A transação era avaliada entre R\$ 750 milhões e R\$ 1 bilhão. As vendas do Buscopan chegam a cerca de R\$ 300 milhões por ano. Até então, as empresas interessadas eram a Sanofi, a P&G e a Reckitt Benckiser.

Fonte: Valor



Tabelamento do frete e delação da JBS estão na pauta de 2020 do STF

Retomada de julgamentos não concluídos e temas de repercussão geral mais antigos terão preferência

O calendário de julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) para o primeiro semestre de 2020 trará temas controversos, como a rescisão da delação premiada de executivos da JBS, o tabelamento do frete e a distribuição dos royalties do petróleo.

Havia a expectativa de que o recurso sobre a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal entrasse na agenda, mas o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, optou por não fazê-lo. O tema chegou a entrar na agenda de 2019, mas foi retirado, sem previsão de nova data.

Toffoli divulgou ontem a pauta dos próximos seis meses, durante cerimônia de encerramento do ano no STF.

O recesso da Corte começa amanhã.

Logo no retorno dos trabalhos, em fevereiro, o plenário vai julgar pontos da Lei de Responsabilidade Fiscal (dia 5); a execução antecipada da pena após condenação pelo Tribunal do Júri (dia 12); e a validade do tabelamento do frete (dia 19).

Já em março, o destaque é para votação da tese sobre ordem das alegações finais em uma ação penal, quando há réus delatores e delatados. Pautados para o dia 25, o resultado pode abrir margem para a anulação de diversas sentenças da Operação Lava-jato, inclusive a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia.

Outros casos previstos para março tratam sobre questões de saúde, como o fornecimento de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a doação de sangue por homens gays. Ambos estão pautados para o dia 11.

Um dos julgamentos mais aguardados pelas empresas será em 10 de abril: o que pode limitar o valor do ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins, com impacto à União estimado de R\$ 250 bilhões.

No dia 25, devem ser discutidos os critérios para a divisão dos royalties do petróleo. Os ministros vão decidir se referendam ou não liminar concedida pela ministra Cármen Lúcia em 2013. Na ocasião, ela suspendeu trecho da lei que aumentaria os recursos destinados a estados não produtores de petróleo, reduzindo os ganhos dos estados produtores.

A reforma trabalhista entra na pauta de maio, quando a Corte discute questões sobre convenções coletivas, no dia 6, e contrato de trabalho intermitente, no dia 14. Mais para o fim do mês, o plenário julga se serviços do WhatsApp podem ser suspensos por decisão judicial (dia 20) e se é garantido o porte de arma a guardas municipais (dia 28).

No último dia de pauta prevista, em 17 de junho, o plenário analisa eventual rescisão dos acordos de delação premiada dos executivos Joesley Batista, Wesley Batista, Ricardo Saud e Francisco de Assis, do grupo JBS.





A Procuradoria-Geral da República (PGR) pediu a revogação dos benefícios concedidos aos empresários, por entender que eles omitiram fatos criminosos dos investigadores.

Toffoli disse ontem ter dado preferência à retomada de julgamentos não concluídos e a temas de repercussão geral mais antigos. Também afirmou que conversou com os demais ministros para elaborar a pauta. Segundo auxiliares, durante o primeiro semestre há mais de dez sessões que estão “vazias” e que ainda podem ser preenchidas com outros casos relevantes.

Fonte: Valor



MP que transfere Coaf ao BC é aprovada poucas horas antes de caducar

Lavajatista, Podemos se posicionou contra medida provisória, chamando-a de inconstitucional

A poucas horas da expiração do prazo de validade, o Senado aprovou na tarde desta terça-feira (17) a medida provisória que transfere o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) do Ministério da Economia para o Banco Central.

A MP caducaria no fim desta noite, mas foi aprovada por 51 votos a favor e 15 contra. A matéria vai à sanção do presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

O texto encaminhado pelo Executivo foi alterado no Congresso. A medida manteve o nome Coaf – a proposta do Executivo era mudar para Unidade de Inteligência Financeira.

O Coaf será chefiado por Ricardo Lião, servidor aposentado do Banco Central que integrava a cúpula do Coaf desde abril de 2013. Sua ascensão foi planejada pelo Ministério da Economia para transmitir a mensagem de que não haverá quebra nos trabalhos mesmo com as mudanças estruturais feitas no órgão.

Ele substituiu Roberto Leonel de Oliveira Lima, que comandava o Coaf por escolha do ministro da Justiça, Sergio Moro.

O Coaf é alvo de uma série de disputas desde o início da gestão Bolsonaro. Sob o argumento de que daria mais força ao órgão, o presidente transferiu em seu primeiro ato de governo o órgão de inteligência financeira para o ministério comandado por Moro, ex-juiz da Lava Jato.

Em retaliação ao ministro, o Congresso alterou a MP de reestruturação do governo e devolveu a instituição à pasta da Economia.

Em um novo capítulo envolvendo a estrutura, Bolsonaro disse que pretendia "tirar o Coaf do jogo político" e editou uma nova MP para transformá-lo em UIF e colocá-lo sob responsabilidade do Banco Central.

A ideia é que a transferência ajude a dar celeridade ao projeto que dá autonomia ao Banco Central e, com isso, garantir uma "blindagem política ao Coaf".

Mas parte da ala lavajatista não concordou com a estratégia do governo e tentou derrubar a MP.

Diversos parlamentares do Podemos se manifestaram contra.

O líder do partido, senador Alvaro Dias (PR), disse que, no BC, o Coaf será alvo da influência do mercado financeiro.

"Há décadas, preside o Banco Central quem vem do sistema financeiro. Nem mesmo quarentena há. Por mais que se confie no atual presidente do Banco Central, ele não é insubstituível. Substituições ocorrem. Uma legislação não se faz para três anos, para um governo. Se faz para um país", disse Dias.

Ele criticou também o fato de ter sido excluído do texto original do governo trecho que citava como responsabilidade do Coaf investigação sobre o financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa. A mudança se deu na Câmara por uma emenda de redação apresentada à mão pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP).





"Essa medida provisória desrespeita recomendações do Gafi [Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo, organização intergovernamental com propósito de desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo], especialmente ao excluir a investigação referente ao financiamento do terrorismo e dos armamentos destruidores em massa. Isso se retirou da legislação que concerne ao Coaf. Eu indago: por quê?".

Criado em 1998, o Coaf é um órgão de inteligência financeira que recebe informações de setores obrigados por lei a informar transações suspeitas de lavagem de dinheiro.

Foi o Coaf que, no ano passado, identificou movimentações atípicas de Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ).

Pela proposta aprovada, cabe ao Coaf produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro e promover a interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com suas atividades.

Terão assento no Coaf, além do presidente, representantes do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Superintendência de Seguros Privados (Susep), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Polícia Federal, da

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU).

Todos serão indicados pelo presidente do Banco Central. Ele também escolhe o secretário-executivo, os titulares das diretorias especializadas e os servidores e empregados cedidos ao Coaf ou por ele requisitados.

Pelo texto aprovado, os membros do Coaf não podem manifestar, em qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento no Conselho nem fornecer ou divulgar informações conhecidas ou obtidas em decorrência do exercício de suas funções a pessoas que não disponham de autorização legal ou judicial para acessá-las. Quem desrespeitar estas regras está sujeito a pena de reclusão de 1 a 4 anos.

Também está proibida a participação em empresas que são fonte das informações com as quais trabalha o Coaf, tais como bancos, corretoras, casas de câmbio, bolsas de valores, seguradoras, administradoras de cartões de crédito.

Fonte: Folha de SP



STF profere quase 111 mil decisões em 2019

Modernização administrativa reduz processos em tramitação

O Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu 110.965 decisões ao longo de 2019.

Ainda que o total seja menor que as 124.975 decisões de 2018, foi um resultado suficiente para a Corte atingir o menor estoque de processos à espera de julgamento dos últimos 20 anos.

"Foi um ano difícil e os números comprovam isso", disse hoje (17) o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, que assumiu o cargo em 2018.

Uma das explicações para o menor número de decisões proferidas foi a ênfase nos julgamentos colegiados, ou seja, pelas turmas e pelo plenário. Mais complexas, essas decisões exigem mais tempo e atenção dos ministros.

Este ano, as decisões colegiadas somaram 16.600 dos 110.965 processos julgados - um resultado 18% maior que as 14.508 decisões colegiadas registradas em setembro de 2018.

Modernização administrativa

"Nenhuma Corte constitucional do mundo julga tamanho número de processos", afirmou Toffoli. Ele atribuiu à modernização administrativa, ao aprimoramento da gestão do acervo de processos e à ampliação do plenário virtual, entre outros fatores, a redução do número de processos em tramitação entre o fim de 2018 e dezembro de 2019: de 38.533 para 30.662.

"Vamos continuar dando cabo deste acervo, que é imenso", declarou o presidente do STF, destacando que o "avanço no sentido da eficiência" ocorreu apesar da redução do orçamento da Corte: 20% se comparado a 2009.

Fonte: Agência Brasil





Decisão do STF sobre ICMS abre espaço para criminalização de sócios de empresas

Tributaristas temem que MP denuncie sócios de qualquer empresa inadimplente. Julgamento está 6x3 pela criminalização

O Supremo Tribunal Federal (STF) deverá retomar, na tarde desta quarta-feira (18/12), o julgamento sobre a criminalização do não pagamento do ICMS que foi declarado aos fiscos estaduais. Por enquanto há maioria de 6x3 para que os sócios respondam criminalmente pelo delito de apropriação indébita tributária quando a empresa deixar de quitar os débitos de ICMS, mesmo se a dívida for declarada e não houver acusação de fraude. Apesar da maioria já formada, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, preferiu pedir vista do processo na última semana para que todos os ministros possam participar da definição da tese.

Por ora a posição do Ministério Público é predominante entre os ministros, que compararam o crime de sonegação de tributos ao de corrupção. Durante o julgamento houve referências ao potencial dano do não pagamento do ICMS às políticas públicas em setores como saúde, educação, segurança e habitação devido ao desfalque nos orçamentos públicos.

A tese proposta pelo relator do RHC 163.334, ministro Luís Roberto Barroso, que conta com o apoio de mais cinco colegas, define que o crime de apropriação indébita tributária só se configura quando houver dolo – ou seja, intenção de a empresa guardar para si o valor que seria destinado aos tributos. Isso poderia acontecer porque a empresa embutiu o valor no preço e não recolheu o tributo de propósito ou porque vendeu os produtos a preços predatórios, a exemplo dos devedores contumazes.

Tributaristas, entretanto, apontam que o entendimento do STF pode abrir espaço para que sócios de empresas devedoras – mesmo as que não podem ser consideradas como contumazes – sejam punidos. Uma das opções para reduzir o impacto do posicionamento seria a modulação dos efeitos da decisão.

A maior parte dos ministros já votou para que o dolo resultante do não recolhimento do ICMS seja apurado durante o processo criminal. Isto é, para a maioria, seria impossível absolver os réus de antemão e extinguir a ação penal sem investigar se houve intenção de se apropriar do dinheiro público.

Ou seja, se antes a inadimplência do tributo declarado não era considerada crime de apropriação indébita tributária e as ações penais eram extintas de antemão, após a decisão do STF os sócios, na condição de réus, poderão travar uma disputa com o Ministério Público na esfera criminal. Nesse caso, será analisada a existência de elementos como inadimplência reiterada, venda de produtos abaixo do preço de custo, obstáculos à fiscalização, uso de laranjas, encerramento irregular de atividades com abertura de outras empresas e ausência de tentativas de regularizar a situação fiscal.

No caso de crimes contra a ordem tributária, na teoria, o MP deve acusar apenas os sócios ou gestores envolvidos diretamente com a decisão de não pagar o tributo.





Entretanto, como é difícil delimitar essa responsabilidade, tributaristas e criminalistas próximos ao caso temem que os fiscos estaduais usem as denúncias de modo indiscriminado sempre que uma empresa estiver inadimplente, de maneira que na prática cada empresário teria que se defender das acusações e tentar provar que é inocente.

Os advogados alertam que em períodos de crises financeiras muitos comerciantes enfrentam dilemas difíceis, como decidir se o dinheiro do caixa será usado para pagar os salários dos funcionários, quitar a dívida com fornecedores ou recolher o tributo. Além de tomar esse tipo de decisão, os sócios ainda se tornariam réus e precisariam discutir na Justiça se com a inadimplência do ICMS houve intenção de se apropriar de dinheiro destinado aos cofres públicos. Um ministro do STF ouvido reservadamente pelo JOTA avalia que a criminalização do não pagamento de ICMS declarado tem o potencial de permitir a perseguição de empresas. Para o ministro, políticos e agentes públicos podem usar de sua influência junto aos fiscos estaduais e ao MP a fim de dirigir as investigações contra companhias de seus adversários.

Com um resultado possivelmente negativo, especialistas apontam que os prejuízos causados pelo entendimento no RHC 163.334 poderiam ser mitigados por meio de embargos de declaração com pedido de modulação dos efeitos da decisão. Isso porque os votos que consideram crime o não recolhimento de ICMS declarado se basearam em premissas formadas no RE 574.706,

que determinou a retirada do ICMS da base de cálculo de PIS/Cofins em 2017.

Como no RE 574.706 o STF decidiu que o dinheiro destinado ao pagamento do ICMS pertence ao Estado e apenas transita pela contabilidade das empresas, no RHC 163.334 os ministros entenderam que seria coerente considerar a inadimplência do tributo como apropriação indébita de dinheiro que é dos cofres públicos.

Diante disso, tributaristas alegam que faria sentido que ambas as decisões passassem a valer ao mesmo tempo.

Nos embargos de declaração pendentes no RE 574.706, a Fazenda Nacional pediu que a decisão de retirar o ICMS da base do PIS e da Cofins só produza efeitos a partir da data em que o plenário terminar de julgar os embargos. Ou seja, segundo o pedido da Fazenda, até o julgamento dos embargos as contribuições ainda incidiriam sobre o ICMS. Consequentemente, para os tributaristas, seria justo que os empresários só passassem a responder pelo crime de apropriação indébita tributária no momento em que o imposto for retirado da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Fonte: Jota



STJ decidirá em fevereiro se KIA deve responder por dívida de R\$ 1,8 bi

Com placar de 2x2, sustentações de 2015 serão refeitas para que Falcão desempate caso sobre redirecionamento

A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidirá em fevereiro de 2020 se a KIA Motors deve responder por uma dívida tributária de R\$ 1,8 bilhão cobrada originalmente da Asia Motors do Brasil (AMB), joint venture da qual a coreana é sócia majoritária. O colegiado analisa ação da Fazenda Nacional que pede para redirecionar à KIA a execução fiscal de Imposto de Importação (II) ajuizada contra a AMB.

O julgamento do REsp 1.428.953/BA foi retomado na tarde desta terça-feira (17/12) após um pedido de vista e o placar terminou em empate de dois votos a dois. Entretanto, não foi possível proferir o voto de Minerva porque o ministro Francisco Falcão, quinto integrante do colegiado, não havia assistido às sustentações orais das partes em 2015.

Diante do empate, a KIA e a Fazenda Nacional deverão apresentar os argumentos à Corte novamente para que os cinco integrantes da 2ª Turma possam votar no processo. A reinclusão do caso em pauta depende do relator, ministro Og Fernandes, que afirmou durante o julgamento desta terça-feira que o caso seria rediscutido em fevereiro do ano que vem.

Na ocasião os ministros debaterão a controvérsia de novo, e nada impede que os magistrados que já se posicionaram alterem seus votos.

KIA e dívida de Imposto de Importação

A Asia Motors contraiu a dívida de II em 1990, quando se instalou no Brasil.

Apesar de aproveitar benefícios fiscais ao importar carros coreanos, não instalou fábricas em território nacional, de forma que descumpriu a promessa feita ao governo brasileiro para se beneficiar do incentivo.

Quando a Fazenda cobrou a dívida, descobriu que a Asia Motors não funcionava no endereço informado e a situação fiscal constava como inativa. Diante disso, o fisco avaliou que houve uma dissolução irregular da companhia, o que na visão da União autorizaria o redirecionamento dos débitos bilionários à acionista KIA Motors.

Dois ministros entenderam que o fechamento irregular da Asia Motors não justifica o redirecionamento para a KIA apenas pelo fato de esta ser acionista da devedora.

Para os ministros Og Fernandes e Mauro Campbell, a Fazenda deveria cobrar o débito dos administradores da Asia Motors na época da dissolução.

Para negar o pedido da União, o relator acrescentou que a Fazenda não conseguiu provar que houve sucessão ou incorporação entre as duas empresas. Dessa forma, na visão dele, seria impossível exigir que a KIA respondesse pelo débito bilionário.

Outros dois ministros, no entanto, acolheram parcialmente o pedido da Fazenda. Os ministros Herman Benjamin e Assusete Magalhães entenderam que houve supressão de instância quando a KIA apresentou agravo de instrumento direto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).





Como isso impede que a Fazenda Nacional e a juíza de primeira instância se manifestem sobre a matéria, os dois ministros determinaram novo julgamento no TRF1, que havia dado ganho de causa à KIA. Ainda, Benjamin afirmou que a segunda instância deve apreciar de forma adequada questões como a dissolução irregular da Asia Motors, que não teria informado o fisco ao encerrar a operação.

Desempate: Francisco Falcão

O ministro Francisco Falcão, que desempataria a controvérsia, não pôde votar nesta terça-feira porque não integrava a 2ª Turma em 2015, quando as partes fizeram as sustentações orais. De 2014 a 2016, Falcão presidiu STJ. Na época, quem compunha a 2ª Turma era o ministro Humberto Martins, que hoje ocupa o cargo de Corregedor Nacional de Justiça.

A proibição para votar sem ter assistido às sustentações orais vem da Corte Especial do STJ. Ao analisar uma questão de ordem no EAREsp 1447624 em 2018, a Corte Especial passou a exigir que os ministros assistissem às sustentações orais para se posicionar.

A fim de permitir que Falcão desempate a controvérsia, as sustentações da KIA e da Fazenda Nacional serão refeitas perante a 2ª Turma. Segundo o relator, ministro Og Fernandes, o processo voltará à pauta em fevereiro de 2020.

Fonte: Jota





STJ analisa inclusão de serviços de capatazia na composição do valor aduaneiro

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça começou a analisar processos que discutem a possibilidade de inclusão de serviços de capatazia na composição do valor aduaneiro após ter aplicado o rito dos processos repetitivos em três recursos. O julgamento foi suspenso após pedido de vista do ministro Francisco Falcão.

Os recursos, de relatoria do ministro Gurgel de Faria, foram interpostos pela Fazenda Nacional contra decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que entendeu que a taxa de capatazia incidente após a chegada de mercadorias no porto não pode ser incluída no cálculo do valor aduaneiro.

No voto, o relator entendeu que tais serviços, consistentes na atividade de movimentação de mercadorias importadas nas instalações dentro do porto, conforme disposto no artigo 40, § 1º, I, da Lei 12.815/2013, "não integram o valor aduaneiro e, portanto, não devem ser considerados para fins de composição da base de cálculo do II."

"Isso porque o artigo 4º, § 3º, da IN RFB 327/2003, ao incluir no cálculo do valor aduaneiro os gastos com capatazia, extrapolou os limites fixados no artigo 77, II, do Decreto 6.759/2009, que permite a inclusão dos custos relativos apenas à carga, à descarga e ao manuseio, associados ao transporte da mercadoria importada, até a chegada ao porto ou aeroporto alfandegado", disse. Dessa forma, segundo o ministro, "a disposição que amplia a base de cálculo do II sem amparo legal viola frontalmente o princípio da legalidade, previsto no artigo 97 do CTN e no artigo 150, I, da CF/1988."

Fonte: Conjur



Congresso aprova Orçamento de 2020, que prevê R\$ 1.031 para o salário mínimo

Orçamento foi fixado em R\$ 3,687 tri, dos quais R\$ 917,1 bi ficarão reservados para o refinanciamento da dívida públicas; deputados e Senadores aprovaram valor de R\$ 2 bilhões para fundo eleitoral

Na tentativa de enterrar a polêmica em torno da taxação do seguro-desemprego, o governo negociou com parlamentares a criação de uma verba de R\$ 1,5 bilhão no Orçamento de 2020 para bancar os subsídios que serão dados às empresas na contratação de jovens a partir de 1.º de janeiro. A medida consta da peça orçamentária aprovada na noite de terça-feira, 17, no Congresso.

O relator do Orçamento, deputado Domingos Neto (PSD-CE), disse que a inclusão atendeu a pedido do Ministério da Economia. “A ação, que era de despesas, foi proposta pelo secretário Rogério Marinho (Previdência e Trabalho)”, disse.

Pelo chamado contrato Verde Amarelo, a empresa é incentivada a contratar jovens de 18 a 29 anos em busca do primeiro emprego. Em troca, fica livre de pagar contribuições sobre os salários e recolhe menos FGTS (2%, em vez de 8% num contrato normal). A multa sobre o fundo de garantia em caso de demissão sem justa causa também é menor: 20%, contra 40% nos contratos em geral.

A renúncia total prevista com o programa é de R\$ 10,6 bilhões em cinco anos. Para compensar essa perda de receitas, o governo havia proposto cobrar uma alíquota de 7,5% para o INSS sobre o seguro-desemprego. A ideia despertou críticas e forte resistência entre os parlamentares.

Sinal de alerta

A reserva de R\$ 1,5 bilhão deve sair da estimativa, do próprio governo, de redução de despesas com a Previdência em 2020.

Apesar do acerto no Congresso, porém, a solução é vista com desconfiança por técnicos da área orçamentária e acendeu a luz amarela sobre o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A preocupação desses técnicos existe porque a LRF exige uma compensação pelo lado da receita em caso de novas renúncias. Isso significa elevar tributos, ampliar a base de cálculo ou criar novo imposto. A reserva orçamentária, por sua vez, é uma despesa. Por isso, a solução tem levantado questionamentos.

O Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu alertas no passado em que advertiu o governo sobre o risco de descumprimento da LRF em caso de implementação de benefícios e renúncias sem a devida compensação. Esses alertas já levaram o governo a suspender, neste ano, benefícios tributários a empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, justamente pela ausência de compensação.

Na área econômica, em que já havia resistências anteriores ao lançamento do programa devido a seu custo elevado, o rumo das discussões também está sendo monitorado com atenção. A avaliação é que a criação da reserva no Orçamento pode não ser suficiente para dar segurança às empresas de que seus benefícios serão concedidos nas contratações.

A indefinição sobre qual seria a fonte de financiamento já vinha trazendo insegurança sobre a adesão ao programa nos primeiros dias do ano, enquanto a MP ainda tramita no Legislativo.

Fonte: Estadão



Câmara encerra votação de novo marco do saneamento; texto vai ao Senado

Com a manobra realizada na semana passada pelos deputados, não será mais o Senado a dar a última palavra sobre o projeto

O plenário da Câmara dos Deputados concluiu nesta terça-feira (17) a votação dos destaques ao projeto que atualiza o marco legal do saneamento. Agora, o PL segue para análise dos senadores.

Destaques são sugestões apresentadas por deputados para alterar o teor da proposta, que teve o texto-base aprovado na última quarta-feira (11). A análise dessas emendas começou na semana passada, quando os parlamentares aprovaram duas alterações no texto. Nesta terça-feira, nenhum destaque foi aprovado.

Um dos destaques aprovados na última quarta prevê que os municípios ficarão responsáveis pelo licenciamento ambiental das atividades, empreendimentos e serviços de saneamento. Não havendo órgão municipal para isso, a tarefa seria repassada para o governo estadual.

O outro retirou do texto que a existência de resolução de passivos de poluição hídrica causada pelo lançamento de efluentes sem tratamento é uma condição para a validade dos contratos de saneamento.

Novo marco

Na semana passada, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, afirmou que a proposta só será pautada na Casa a partir do ano que vem, após o recesso parlamentar. Com a manobra realizada na semana passada pelos deputados, não será mais o Senado a dar a última palavra sobre o projeto. Portanto, eventuais alterações feitas no texto pelos senadores poderão ser revistas pela Câmara.

A proposta aprovada pelos deputados abre espaço para a iniciativa privada atuar com mais força na exploração do setor e institui o regime de licitações aos municípios para a escolha das empresas que prestarão serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

Pelo texto, os contratos de programa (sem licitação) atuais e os que já venceram poderão ser renovados por até mais 30 anos, desde que o processo ocorra até março de 2022. A medida tem o potencial de aumentar o valor de mercado das companhias estatais, o que elevaria a arrecadação dos Estados quando as empresas forem privatizadas. Hoje, o setor privado serviços de saneamento está em apenas 6% dos municípios.

Apesar de ter cedido ao apelo das empresas estaduais, o relator da proposta, deputado Geninho Zuiliani (DEM-SP), impôs a todo o setor metas de universalização. Até 2033, elas terão de garantir o atendimento de água potável a 99% da população e o de coleta e tratamento de esgoto a 90%. Quem ainda não possui metas terá de incluí-las, por aditivo, até março de 2022, e se não o fizerem, correm risco de ter o contrato encerrado.

Fonte: Estadão



Congresso projeta economia de R\$ 6 bi com PEC que prevê corte de salário de servidor

Texto deve ser votado nesta terça-feira na Comissão Mista de Orçamento e no plenário do Congresso; parecer reservou R\$ 1,5 bilhão para bancar o programa Verde Amarelo

Um relatório divulgado pelo Congresso considera uma economia de R\$ 6 bilhões para a União em 2020 com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) emergencial, que prevê corte em salário e na jornada de trabalho dos servidores. A proposta foi apresentada pela equipe econômica e ainda precisa passar pelo Senado e pela Câmara.

O cálculo do parecer do deputado Domingos Neto (PSD-CE) leva em conta que a PEC estará promulgada em junho do ano que vem, ou seja, representa a metade da economia projetada pelo governo, porque as regras só estariam válidas em seis meses do ano. O Orçamento deve ser votado ainda nesta terça-feira, 17, na Comissão Mista de Orçamento (CMO) e no plenário do Congresso Nacional.

O relator reservou R\$ 1,5 bilhão na proposta para bancar o programa Verde Amarelo, elaborado pelo Planalto para gerar empregos entre jovens no País.

Na medida provisória assinada pelo presidente Jair Bolsonaro, os recursos para bancar o programa viriam da taxaçoão no seguro-desemprego, proposta rejeitada pelos parlamentares e que deve ser modificada na comissão mista do Congresso que votará a MP.

Na segunda-feira, 16, o Ministério da Economia reduziu em quase R\$ 4 bilhões a estimativa de despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em 2020, passando a projeção de R\$ 681,3 bilhões para R\$ 677,7 bilhões.

É da diferença na projeção dessas despesas que virá a reserva para bancar o programa de emprego, disse Domingos Neto em coletiva de imprensa. O restante dos recursos que não serão gastos com aposentadorias e pensões, afirmou o parlamentar, estarão previstos para outros ministérios.

Fonte: Estadão



Governo quer tributar mais ricos sem fazê-los deixar o país, diz assessora de Guedes

Segundo Canado, é preciso ter cuidado ao decidir as medidas direcionadas à tributação de renda e patrimônio

A assessora especial do Ministério da Economia e secretária-executiva do grupo de reforma tributária da pasta, Vanessa Canado, afirmou nesta terça-feira (17) que o governo pretende elevar a tributação sobre os mais ricos. Segundo ela, no entanto, as medidas devem ser estudadas de forma a não haver uma fuga de recursos para fora do país.

“A gente quer tributar os mais ricos, mas a gente não quer impor uma tributação que leve os mais ricos ou o dinheiro para fora do Brasil. Porque aí que a gente não vai conseguir tributar mesmo”, disse ela em discurso durante um evento sobre reforma tributária.

Ela afirmou que, por isso, é preciso ter cuidado ao decidir as medidas direcionadas à tributação de renda e patrimônio. “Com o mercado financeiro extremamente globalizado, toda a renda e riqueza é muito móvel. Os detalhes [das medidas] fazem diferença”, completou.

Uma ideia apresentada por ela é um ajuste para a cobrança do imposto sobre heranças que estão no exterior. Segundo ela, essa mudança ocorreria no ITCMD (Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doações de quaisquer bens ou direitos).

A cobrança, feita por estados, é aplicada a toda pessoa física ou jurídica que recebe bens ou direitos como herança (em virtude da morte do antigo proprietário) ou como doação. Um problema existente hoje é que há conflitos sobre qual ente pode fazer a cobrança.

Por isso, segundo ela, é preciso regular o tema por uma lei complementar, que poderia ser de iniciativa tanto do Executivo como do Legislativo. “Se a gente quer tributar as grandes fortunas, talvez não seja o caso de criar um imposto sobre grandes fortunas, mas uma lezinho complementar no ITCMD que vai fazer diferença para tributar as heranças que estão no exterior”, afirmou.

Canado defendeu ainda que eventuais mudanças no imposto de renda também devem seguir esse princípio. Para ela, uma tributação maior pode levar os contribuintes a formas de contratação que escapam da cobrança mais elevada. Um desses movimentos é a chamada pejetização, que representa um contrato entre duas empresas (sendo uma do trabalhador) em vez de uma contratação por meio da legislação trabalhista.

“Precisamos tomar cuidado porque, embora nós acordemos com relação ao objetivo de tributar mais os mais ricos e não tributar ou tributar menos os que ganham menos, os meios fazem diferença. Não basta publicar uma lei dizendo que as pessoas que ganham mais de R\$ 6 mil vão pagar 27,5% de imposto de renda. Há muitas formas de contratação pelas quais quem ganha R\$ 6 mil não vai pagar”, disse.

Hoje, faixas salariais acima de R\$ 4.664,68 ao mês pagam 27,5% de IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física). O governo discute a criação de cobranças maiores para quem tem salários mais altos no país.





Já a alíquota do IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) é de 15% sobre o lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20 mil por mês.

A assessora especial da pasta comandada pelo ministro Paulo Guedes (Economia) disse que a tributação atual sobre a folha de salários das empresas, que o governo quer reduzir, é uma particularidade brasileira.

“Tradicionalmente no mundo temos tributação de renda, consumo e patrimônio. A folha de salário não é tradicionalmente uma base tributária fora do país”, disse.

Por isso, segundo ela, a redução dessa taxa é legítima. Mas a equipe econômica tenta encontrar um modelo para não perder arrecadação federal após o presidente Jair Bolsonaro ter se posicionado publicamente contra a proposta de criação do imposto sobre pagamentos (comparada à antiga CPMF e base da reforma tributária de Guedes).

Canado ainda comentou o entendimento recente do STF (Supremo Tribunal Federal) sobre possibilidade de prisão para quem declara ICMS e não paga. Para ela, a decisão não contribui para aumentar o pagamento de impostos.

“Não me parece que falta ao direito mais coerção para o cumprimento das regras. Sou bastante pessimista sobre [a tese que] aumentar multas e responsabilizar executivos consiga aumentar o nível de 'compliance' [atendimento a regras]”, disse.

Para ela, é necessário que o Brasil melhore seus diagnósticos, inclusive para tentar entender se é efetivamente a carga ou o desenho do sistema tributário que faz diferença para a informalidade. As declarações foram dadas em seminário promovido pelo jornal Correio Braziliense, em Brasília.

Fonte: Folha de SP



Governo quer excluir afastamento do cálculo das aposentadorias do INSS

Mudança foi incluída no projeto de lei que mexe nas cotas para trabalhadores com deficiência

O projeto de lei enviado pelo governo Jair Bolsonaro para mudar a lei de cotas para trabalhadores com deficiência quer mexer também no valor das aposentadorias de quem ficou afastado da atividade.

A proposta revoga um trecho da Lei de Benefícios da Previdência Social que prevê a inclusão dos valores recebidos como benefício por incapacidade nos cálculos da média salarial.

O efeito para a aposentadoria dependerá de quanto tempo o trabalhador passou afastado do trabalho. Quanto maior a duração do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, maior o efeito sobre o cálculo da média salarial.

“Os salários de benefícios contam para o cálculo, para a definição dessa média. Se eu ficar dois anos recebendo R\$ 3.000 de auxílio, esses valores e o período entram no cálculo como se fossem os meus salários”, diz a advogada Carolina Centeno, do Arraes e Centeno.

Como a proposta do governo não mexe no artigo que prevê a inclusão do período de afastamento como tempo de contribuição, a regra, se aprovada, criará uma situação excepcional na qual os meses ou anos serão considerados para o cumprimento do requisito, mas os valores, não.

Para Carolina Centeno, a mudança só não afetará o trabalhador que ficar afastado por pouco tempo, como um ou dois meses. “Mas tem gente que fica muito tempo afastado, que trabalhou dois, três anos e passou por vários afastamentos”, afirma.

A legislação previdenciária estabelece que o período de afastamento, seja por um auxílio-doença, seja por uma aposentadoria por invalidez, pode ser contado como tempo de serviço, desde que tenha sido intercalado com contribuições.

É o caso do trabalhador que fica afastado e volta ao trabalho um tempo depois.

O advogado Roberto de Carvalho Santos, do Ieprev (Instituto de Estudos Previdenciários), diz que o prejuízo no cálculo dependerá da duração do afastamento, pois pode deixar um buraco de contribuições. “Cria uma situação na qual a pessoa teria que fazer o recolhimento ao INSS para evitar essa falha na média salarial”, afirma.

Um mecanismo que pudesse restringir o efeito dos afastamentos nas aposentadorias já era estudado desde janeiro, quando o governo enviou a medida provisória (depois convertida em lei) que renovou o pente-fino nos benefícios por incapacidade e criou um programa de revisão nas aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais.

Na época, porém, o plano era que o período não valesse na carência, que é o tempo em que efetivamente são feitas contribuições ao INSS. Essa conceituação não fazia muita diferença para quem se aposentava por tempo de contribuição, mas, em muitos casos, impedia a concessão do benefício por idade.

Para o INSS, a carência –esse tempo mínimo de recolhimentos efetivamente pagos– é de 15 anos para as aposentadorias por idade ou por tempo de contribuição.





No benefício por idade, esse entendimento importa porque uma período de afastamento muito longo que ficasse fora da contagem representava mais tempo na ativa.

Incapacidade para o trabalho em números

1. Auxílio-doença previdenciário 1.029.514 benefícios pagos em setembro
2. Aposentadoria por invalidez 3.452.639 benefício pagos em setembro

Uma mulher que tenha ficado afastada por dois anos após um período de dez anos de atividade, ao voltar ao trabalho ainda precisará de cinco anos de contribuição, pois os dois anos não serão contados como carência.

Na Justiça Federal, o INSS perde. Em mais de uma ação civil pública, a decisão foi pela contagem mais favorável aos trabalhadores.

Isso aconteceu em ações da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro e na Paraíba, e do Ministério Público Federal em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul. No STJ (Superior Tribunal de Justiça), o instituto também perdeu.

Em São Paulo, o IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), no início deste ano, pediu que a Justiça Federal obrigasse o INSS a cumprir decisão da 6ª Vara Previdenciária.

Fonte: Folha de SP



Para setor, legislação vai destravar investimentos bilionários

Reforma da legislação devolve um ambiente de segurança jurídica aos empresários, diz presidente da Abinee

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), Humberto Barbato, avalia que a aprovação da nova Lei de Informática destrava investimentos bilionários represados no setor. Para ele, a reforma da legislação devolve um ambiente de segurança jurídica aos empresários.

As incertezas, segundo o executivo, têm afetado a indústria de equipamentos eletrônicos desde antes da condenação final da Organização Mundial do Comércio (OMC) no ano passado. Desde 2014, quando a União Europeia acionou a OMC por causa da Lei de Informática e outros programas de política industrial, o setor vive tensões relacionadas ao futuro dos incentivos fiscais, disse Barbato.

O faturamento da indústria elétrica e eletrônica como um todo deve fechar o ano em R\$ 154 bilhões, projeta a Abinee. Nos últimos anos, o investimento no setor tem ficado em torno de 1,9% das receitas. Antes das incertezas, observou Barbato, esse patamar chegava a 2,5%. Fabricantes de computadores, telefones celulares, tablets e outros equipamentos de tecnologia - beneficiários dos incentivos da legislação - compõem grande parte do faturamento da indústria.

"Não podemos atribuir a queda unicamente à indefinição sobre a Lei de Informática, "mas foi um dos principais fatores", afirmou o executivo. Segundo ele, havia riscos de algumas multinacionais deixarem de produzir no Brasil sem os incentivos. Além disso, pequenas e médias empresas voltadas à inovação se viam sem estímulo para crescer.

O vice-presidente da Câmara e um dos coautores da nova lei, deputado Marcos Pereira (Republicanos-SP), disse que todas as exigências da OMC foram atendidas e ressaltou a construção coletiva do projeto, junto com a indústria e com o governo.

"Quando viram que não haveria tempo suficiente para a medida provisória, sentaram-se à mesa e construímos um texto em conjunto."

Pereira disse que os ministérios da Economia e da Ciência e Tecnologia, Receita Federal e Itamaraty participaram ativamente das conversas para ter certeza de que os incentivos continuariam fomentando o setor e cumpririam com as determinações da OMe. Ele espera a sanção na íntegra, sem veto presidencial a nenhum artigo específico. "O texto está totalmente redondo, está tudo acertado com o governo", concluiu o deputado.

Fonte: Valor

